



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 207, DE 2009

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Cria a Comissão Representativa da Câmara dos Deputados para acompanhar a execução das ações voltadas para a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas 2016, no município do Rio de Janeiro, RJ.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É instituída a Comissão Representativa da Câmara dos Deputados para acompanhar a execução das ações voltadas para a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, no município do Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será composta por 10 (dez) Deputados Federais.

Parágrafo único. Será indicado igual número de suplentes para os representantes da Comissão.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União prestará o apoio técnico necessário para os trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá caráter permanente e prazo indeterminado de funcionamento.

Parágrafo único. Os relatórios da Comissão prevista no art. 2º, as planilhas de custos, os valores orçados e executados, entre outras informações acerca dos custos com a organização e realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, nos sítios www.contaspublicas.gov.br, www.camara.gov.br e www.senado.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A experiência acerca da realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007, no Rio de Janeiro, demonstrou que os valores orçados para a construção da infra-estrutura necessária foram infinitamente superados pelo valor executado.

Além disso, sob a justificativa da necessidade premente de se realizarem os Jogos Pan-Americanos, diversas aquisições de equipamentos e obras efetivadas não observaram o processo de licitação convencional, visto o caráter emergencial em que tais ações ocorreram.

Assim, de modo que haja toda uma programação financeira, bem como o orçamento previsto se configure nas despesas executadas, se propõe que haja um acompanhamento efetivo tanto pela Câmara dos Deputados, como pelo Tribunal de Contas da União, face o volume de recursos que serão gastos, aproximadamente, R\$ 26 bilhões.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2009.

Deputado Luiz Carlos Hauly

FIM DO DOCUMENTO
